gramadotur
TURISMO E CULTURA

Autarquia Municipal de Turismo
Fls.:
GRAMADOTUR
SETOR DE LICITAÇÕES

TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2018

Convocação para Sessão Pública de Abertura e Julgamento das Propostas

A Autarquia Municipal de Turismo - Gramadotur, diante da desistência de prazo recursal apresentadas pelas empresas inabilitadas a participar no certame, CONVOCA os representantes legais das empresas licitantes para comparecer à sede desta Autarquia, localizada na Avenida Borges de Medeiros, 4111, Centro, Gramado - RS, no dia 03 de abril de 2018 às 09 (nove) horas, para realização da sessão pública de abertura e julgamento das propostas da licitação em epígrafe, que tem como objeto a contratação de educadores artísticos por modalidade, por meio de empresas prestadoras de serviços, para orientação dos participantes inscritos no Programa de Artes Pedro Henrique Benetti, nas modalidades definidas conforme Projeto Básico, com a abertura dos envelopes de proposta de preços das empresas habilitadas e devolução do envelope das empresas inabilitadas.

Informamos ainda que a presença do representante legal é de fundamental importância para a continuidade do processo.

Aproveitamos a oportunidade para informar que o documento de desistência de prazo recursal apresentado pela empresa JEBER DE LIMA COSTA informa em seu bojo que, a legislação ali citada, demonstrariam o cumprimento da empresa às regras do edital, no entanto, seria necessária diligência desta Comissão de Licitações para análise se a legislação citada refere-se ao alegado, o que deixa-se de fazer em razão da renúncia expressa da empresa do prazo recursal referente à sua habilitação. Ademais os documentos juntados à sua manifestação, caso se tratasse de recurso, não poderiam ser aceitos, pois a legislação veda o recebimento de documentos obrigatórios após a sessão de abertura do certame.

gramadotur
TURISMO E CULTURA

Autarquia Municipal de Turismo
Fls.:
GRAMADOTUR
SETOR DE LICITAÇÕES

Esclarecendo, também, que as regras editalícias devem ser integralmente cumpridas dentro do processo em que a empresa está participando, não existindo na legislação vigente previsão de aproveitamento de documentos juntados em outros processos licitatórios, ainda que estes tenham ocorrido no mesmo órgão.

Quanto ao prazo recursal aberto, se esclarece que é fase obrigatória do processo de tomada de preços, uma vez que havia empresas participantes sem responsáveis credenciados.

Gramado, 29 de março de 2018.

JOSÉ ALBERTO PEREIRA DA SILVA JÚNIOR
Presidente

DANIELE AFFONSO
Membro Titular

VANESSA BUBOLZ
Membro Titular

Av. Borges de Medeiros, nº 4.111 – Centro – Gramado – RS- CEP 95670-000 – Telefone: (54) 3286-2002
e-mail: gramadotur@gramadotur.net.br